

Dentro do prazo referido podem os interessados consultar o processo no Departamento de Gestão Urbanística, Ambiente e Recursos Naturais, podendo dirigir à Câmara Municipal as reclamações, sugestões ou indicações a que haja lugar, referindo expressamente «Alteração ao alvará de loteamento n.º 4/1994 de José Manuel Oliveira Meireles — São Romão-Corgo».

Para constar e devidos efeitos legais se lavrou o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos locais de estilo.

8 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Albertino Teixeira da Mota e Silva*.

2611022452

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVES

Aviso n.º 11 343/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 5 de Junho de 2007, e de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, foi nomeada para ocupar o lugar de técnico superior de 1.ª classe a candidata Sofia Tenreiro Ataíde Costa Gomes, classificada no concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar de técnico superior de 1.ª classe, arquitecto.

A candidata nomeada deverá aceitar o lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 29 de Agosto.)

6 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *João Gonçalves Martins Batista*.

2611022397

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA

Aviso n.º 11 344/2007

Reclassificação profissional

(Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro)

No uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, e por despacho de 5 de Junho de 2007, determino que se proceda à reclassificação profissional da funcionária Teresa Rosa de Matos França, fiel de armazém, escalão 1, índice 142, para a categoria de assistente administrativo, escalão 1, índice 199.

A reclassificação profissional em causa tem efeitos a partir de 1 de Julho de 2007.

6 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Manuel dos Santos Mendes*.

2611022468

Aviso n.º 11 345/2007

Concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares da carreira de auxiliar de serviços gerais, categoria de auxiliar de serviços gerais, integrada no grupo de pessoal auxiliar do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Constância.

1 — Para os efeitos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, em conjugação com a alínea a) do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de 6 de Junho de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares da carreira de auxiliar de serviços gerais, categoria de auxiliar de serviços gerais, integrada no grupo de pessoal auxiliar do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Constância, a que corresponde o escalão 1, índice 128, do sistema retributivo dos funcionários e agentes da Administração Pública, nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 412-A/98, de 30 de Dezembro, 70-A/2000, de 5 de Maio, 77/2001, de 5 de Março, 23/2002, de 1 de Fevereiro, 54/2003, de 28 de Março, e 57/2004, de 19 de Março.

2 — O presente concurso rege-se pelos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 247/87, de 17 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei

n.º 44/99, de 11 de Junho, e 412-A/98, de 30 de Dezembro, e demais legislação complementar.

3 — O concurso é válido para as vagas indicadas, esgotando-se o mesmo com o seu preenchimento.

4 — Local de trabalho — área do município de Constância.

5 — Conteúdo funcional — descrito no despacho da SEALOT n.º 4/88, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 80, de 6 de Abril de 1989 — assegura a limpeza e conservação das instalações; colabora eventualmente nos trabalhos auxiliares de montagem, desmontagem e conservação de equipamentos; auxilia a execução de cargas e descargas; realiza tarefas de arrumação e distribuição; executa outras tarefas simples, não especificadas, de carácter manual e exigindo principalmente esforço físico e conhecimentos práticos.

6 — Requisitos de admissão — a este concurso podem concorrer os candidatos que, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, reúnam os seguintes requisitos:

6.1 — Requisitos gerais (constantes no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho):

- a) Ter a nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória;

6.2 — Requisitos especiais — escolaridade obrigatória.

7 — Para efeitos de candidatura, os interessados deverão apresentar, até final do prazo de abertura do concurso, requerimento escrito, dirigido ao presidente da Câmara Municipal, o qual, bem como a documentação que o deve acompanhar, poderá ser entregue pessoalmente na Divisão Administrativa — Recursos Humanos da Câmara Municipal, ou a remeter pelo correio, por carta registada com aviso de recepção, endereçado à Câmara Municipal de Constância, Estrada Nacional 3, apartado 46, 2250-909 Constância, considerando-se entregues dentro do prazo os requerimentos cujo aviso de recepção tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado para a sua apresentação.

Do requerimento devem constar os seguintes elementos — nome completo, profissão, estado civil, data de nascimento, filiação, nacionalidade, naturalidade, residência (indicar a rua, número de polícia, andar e código postal e número de telefone), número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, concurso a que se candidata, com identificação do mesmo, mediante referência ao número e à data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso.

8 — O requerimento deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) *Curriculum vitae* actualizado, datado e assinado;
- c) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito ou constituírem motivo de preferência legal, os quais deverão ser igualmente comprovados documentalmente.

9 — Os requerimentos de admissão terão, obrigatoriamente, sob pena de exclusão, de ser acompanhados dos documentos comprovativos dos requisitos a que se refere o n.º 6.1 do presente aviso. Os documentos mencionados nas alíneas a), b), d), e) e f) do número atrás referido poderão ser dispensados caso os candidatos declarem nos requerimentos de admissão, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

Os requerimentos de admissão terão ainda obrigatoriamente, sob pena de exclusão, de ser acompanhados do documento referido na alínea a) do n.º 8 do presente aviso.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que os candidatos descreveram nos respectivos requerimentos, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

11 — A selecção dos candidatos será feita mediante a aplicação dos seguintes métodos: prova oral de conhecimentos e entrevista profissional de selecção.

O ordenamento dos candidatos, pela aplicação dos referidos métodos de selecção, será expresso de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, considerando-se, como tal, por arredondamento, as classificações

inferiores a 9,5 valores. O ordenamento dos candidatos será efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(POC + EPS)}{2}$$

em que:

CF — classificação final;

POC — prova oral de conhecimentos;

EPS — entrevista profissional de selecção.

11.1 — A prova oral de conhecimentos desenrolar-se-á numa só fase e será pontuada na escala de 0 a 20 valores, de acordo com o seguinte critério:

Resposta muito correcta — de 17 a 20 valores;

Resposta correcta — de 14 a 16 valores;

Resposta suficiente — de 10 a 13 valores;

Resposta incorrecta — inferior a 9,5 valores.

O programa da prova oral de conhecimentos incidirá sobre a seguinte matéria: Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local (Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro).

A classificação final da prova oral de conhecimentos será obtida através da média aritmética simples, das notações obtidas, nas respostas às questões que forem colocadas.

11.2 — A entrevista profissional de selecção visará avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos e versará sobre o perfil técnico (PT) [conhecimentos gerais de Administração Pública (CGAP) e conhecimentos técnicos relacionados com a função a desempenhar (CT)] e o perfil psicológico (PP) (motivação e interesse pelo lugar, sentido de responsabilidade e capacidade de relacionamento com os outros e de iniciativa), em que:

$$EPS = \frac{(PT + PP)}{2}$$

sendo:

$$PT = \frac{(CGAP + CT)}{2}$$

A classificação da entrevista será efectuada na escala de 0 a 20 valores.

12 — Os critérios de apreciação e ponderação da prova oral de conhecimentos e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, e respectiva fundamentação, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

13 — O local, a data e a hora de prestação de provas serão comunicados aos candidatos com a devida antecedência através de carta registada com aviso de recepção.

14 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final serão afixadas, para consulta, no placard do edifício dos Paços do Município de Constância, de harmonia com o estipulado nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos de admissão serão punidas nos termos da lei penal.

16 — Em caso de igualdade de classificação, a ordenação final dos candidatos resultará da aplicação dos critérios constantes na alínea c) do n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

17 — Será garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência, estabelecida no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

Os candidatos com deficiência devem, para efeitos de admissão ao concurso, ter em conta o estabelecido no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, declarando no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo.

Os candidatos devem ainda mencionar no requerimento de admissão todos os elementos necessários à adequação do processo de selecção, nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação/expressão dos candidatos com deficiência.

18 — Nos termos do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, o júri será assim constituído:

Presidente — Rui Manuel Ferreira, vereador da Câmara Municipal de Constância.

Vogais efectivos — Sérgio Paulo Fernandes Correia, técnico superior de 1.ª classe, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos, e Manuel Pedro Ferreira Oliveira, encarregado de pessoal qualificado, ambos da Câmara Municipal de Constância;

Vogais suplentes — Ana Maria Pereira Rodrigues Silvério, chefe da Secção Administrativa, e Francisco José Caiçira Covas, chefe da Divisão Administrativa, ambos da Câmara Municipal de Constância.

19 — Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, e verificou-se a inexistência de pessoal na bolsa de emprego público, conforme a declaração de inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial n.º 6413.

20 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

8 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, António Manuel dos Santos Mendes.

2611022481

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUCHE

Aviso n.º 11 346/2007

Concurso interno de acesso geral

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho de 7 de Maio de 2007 do vereador, no uso da competência delegada da alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, conjugada com a alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, se encontra aberto concurso interno de acesso geral para o provimento de um lugar de técnico superior de 1.ª classe, da carreira técnica superior.

Para efeitos de recrutamento, foi consultada a bolsa de emprego público, tendo-se verificado não existir pessoal em situação de mobilidade especial nos termos previstos no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, tendo sido pela Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público emitida declaração de inexistência de pessoal com o perfil pretendido, sob o pedido de 16 de Abril de 2007.

1 — Grupo de pessoal — técnico superior; carreira — técnica superior; categoria — técnico superior de 1.ª classe; lugares — um.

2 — Remuneração — de acordo com o sistema retributivo da função pública, nomeadamente com a escala indicatória anexa ao Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, conjugada com o valor do índice 100 fixado para as carreiras de regime geral e de regime especial (Portaria n.º 88-A/2007, de 18 de Janeiro) e aferida nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro.

3 — Condições de trabalho — as genericamente vigentes e aplicáveis aos funcionários e agentes da administração local.

4 — Local de trabalho — área do município de Coruche.

5 — Conteúdo funcional — de acordo com o descrito no mapa 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.

6 — Legislação aplicável ao concurso — Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção da Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro (CPA), 184/89, de 2 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, 427/89, de 7 de Dezembro, e 409/91, de 17 de Outubro, e Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

7 — Prazo de validade do concurso — exclusivamente para a vaga posta a concurso.

8 — Prazo para apresentação das candidaturas — 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

9 — Requisitos de admissão:

Gerais — os definidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Especiais — os previstos na alínea c) do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, ou seja, o recrutamento faz-se de entre os técnicos superiores de 2.ª classe com, pelo menos, três anos na categoria classificados de *Bom*.

Aos titulares de mestrado ou doutoramento, desde que o conteúdo funcional seja do interesse da instituição, é reduzido em 12 meses o tempo legalmente exigido na categoria.

10 — Forma de apresentação das candidaturas — mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Coruche, o qual, bem como a documentação que o deva acompanhar, deverá ser entregue pessoalmente neste município, Câmara Municipal, ou remetido pelo correio, com registo e aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para a Praça da Liberdade, 2100-121 Coruche. Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação (nome, estado civil, profissão e residência);

b) Habilitações literárias;

c) Requisitos especiais de acesso que detém;

d) Concurso a que se candidata, com indicação do número, data e série do *Diário da República* onde se encontra publicado este aviso;